

MENSAGEM Nº 008/2024.

Camocim – CE, 17 de junho de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – CE

ASSUNTO: Protocolo e Apreciação de Projeto de Lei.

Exmo. Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a esta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2024, de 17 de junho de 2024, em anexo, com a seguinte ementa: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDA MAURA BEVLÁQUA MOREIRA, LOCALIZADA NA RUA “A”, NO RESIDENCIAL BONITO III, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA CIDADE DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ.**”.

O presente Projeto de Lei propõe a denominação de mais um importante equipamento de saúde pública no Município de Camocim.

Apresentamos, assim, o Projeto de Lei nº 008/2024, de 17 de junho de 2024, para que seja analisado e aprovado em **Regime de Urgência Especial** por todos os Eminentíssimos Vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de junho de 2024.

MARIA ELIZABETE
MAGALHAES:54912598372

Assinado digitalmente por
MARIA ELIZABETE
MAGALHAES:54912598372

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal de Camocim

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim

APROVADO

Em: 27/06/24

Sessão: 21ª ORDINÁRIA


Assinatura do Servidor

PROJETO DE LEI Nº 008/2024, 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIMUNDA MAURA BEVILÁQUA MOREIRA, LOCALIZADA NA RUA "A", NO RESIDENCIAL BONITO III, NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA CIDADE DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ.

A **EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Unidade Básica de Saúde da Família Raimunda Maura Beviláqua Moreira**, localizada na Rua "A", no Residencial Bonito III, no Bairro Jardim das Oliveiras, na Cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 17 de junho de 2024.

MARIA ELIZABETE
MAGALHAES:54912598372

Assinado digitalmente por
MARIA ELIZABETE
MAGALHAES:54912598372

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal de Camocim